



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA JÚLIA LUCY - GAB. 23



PARECER Nº _____, DE 2020

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO sobre o PROJETO DE LEI Nº 1.315, de 2020, que “Estabelece o provimento de renda mínima emergencial para os guias de turismo do Distrito Federal, em virtude da situação de calamidade pública em decorrência da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências”.

AUTOR: Deputado DELMASSO

RELATORA: Deputada JÚLIA LUCY

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo, o Projeto de Lei nº 1.315, de 2020, que “Estabelece o provimento de renda mínima emergencial para os guias de turismo do Distrito Federal, em virtude da situação de calamidade pública em decorrência da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências”.

Conforme dispõe o art. 1º, a proposição em epígrafe tem por escopo prover renda mínima emergencial para os guias de turismo do Distrito Federal, em virtude da situação calamidade pública em decorrência da pandemia do novo coronavírus.

O art. 2º delimita que os guias de turismo que receberão a renda mínima são os autônomos ou os que possuam pessoa jurídica, que tenham perdido sua fonte de renda em função da pandemia do coronavírus.

Por sua vez, o art. 3º estabelece que a renda mínima será paga aos guias de turismo, independentemente da renda familiar mensal ou renda familiar mensal per capita.

Na sequência, o art. 4º, determina que a validade e efeitos da Lei terão como parâmetros a vigência do Decreto nº 2.284, de 06 de abril de 2020, que reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública no Distrito Federal,

O art. 5º indica que o Poder Executivo regulamentará a lei em caráter emergencial.

Por fim, segue, no art. 6º, a cláusula de vigência da lei.

O autor, em sua justificativa, explica a importância do setor do turismo para o Distrito Federal e os demais setores que se beneficiam economicamente com o turismo. O impacto na economia tem sido grande uma vez que após o Decreto de estado de calamidade pública devido à pandemia, diversas reservas foram canceladas, caindo drasticamente o número de visitantes, que culminou com o fechamento de diversos postos de trabalho e de estabelecimentos.

A proposição foi lida em 04 de agosto de 2020 e distribuída a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo – CDESCMAT, à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças – CEOF e à Comissão de Constituição e Justiça – CCJ, para análise de admissibilidade.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 69-B, inciso h, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, compete à Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo analisar proposições referentes turismo, esporte e lazer.

Importante frisar que a análise realizada nesta comissão é de mérito, devendo a CCJ tratar de sua admissibilidade, quanto à constitucionalidade, juridicidade e legalidade; e a CEOF, quanto à adequação orçamentária e financeira.

De acordo com pesquisa do Expedia Group, Brasília foi a 3ª capital mais procurada por turistas brasileiros em 2019, sendo que a CNC (Confederação Nacional de Comércio e Turismo) estima que o setor tenha faturado R\$ 5,6 bilhões no Distrito Federal nesse mesmo ano.

Os serviços de hotelaria e turismo renderam R\$ 45,9 milhões ao governo do DF em 2019. Somando a arrecadação a partir de 2015, o montante chega a R\$ 133,2 milhões. O setor apresentou expansão nos últimos 2 anos.^[1]

Este ano, 2020, Brasília completou 60 anos em abril, data que foi drasticamente afetada pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19), uma vez que o Decreto editado vedava a realização de eventos, de qualquer natureza, além de aglomerações.

Visando o bem-estar da população, o setor de turismo foi bastante prejudicado em 2020. Segundo a CNC, estima-se que o setor tenha perdido R\$ 316,2 milhões apenas na 2ª quinzena de março.

O Observatório do Turismo do Distrito Federal informa que em todo o Distrito Federal há mais de 2000 cadastros regulares^[2] de prestadores de serviços turísticos, dentre eles, os guias que não se enquadraram em nenhum requisito para receber os auxílios emergenciais governamentais durante esse período de pandemia, sendo necessária a aprovação do presente projeto para sua viabilização.

Diante do exposto, manifestamos voto pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 1.315, de 2020**, no âmbito desta Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo.

Sala das Comissões, em de de 2020.

Deputada **JÚLIA LUCY**
NOVO

[1] <https://www.poder360.com.br/brasil-60-anos/turismo-em-brasil-arrecadou-mais-de-r-130-milhoes-em-5-anos/>

[2] http://www.observatorioturismo.df.gov.br/?page_id=1053



Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0207336** Código CRC: **1FD29830**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 23 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8232
www.cl.df.gov.br - dep.julialucy@cl.df.gov.br

00001-00028432/2020-17

0207336v2